

24 AGO 2017

000500



Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

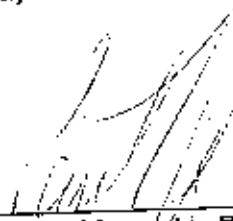
Campo Bom, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

REQUERIMENTO

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o seguinte requerimento: que se estude a viabilidade do Projeto de Lei ___/2017, abaixo declinado, e se acatado e aprovado, ponha-se em prática.

Sendo o que tinha, subscrevo-me. Atenciosamente.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PÓRTICOS
ARQUITETÔNICOS NOS LIMITES PRINCIPAIS,
ENTRADAS E SAÍDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Ficam criados os pórticos arquitetônicos nos limites principais, entradas e saídas, do Município de Campo Bom.

§1º Para a construção dos pórticos, o Município de Campo Bom valer-se-á do patrocínio de organizações com ou sem fins lucrativos, sediadas neste município, ou de verbas destinadas a este fim oriundas de emendas parlamentares ou de fundo próprio do Ministério do Turismo.

§2º As organizações supramencionadas passam a ser chamadas de Patrocinadoras.

Art. 2º A parte frontal do pórtico ostentará o nome do Município, com frase que reflita a sua essência, e as laterais poderão ser usadas para propaganda das patrocinadoras.

Art. 3º O Poder Executivo, em decreto regulamentador, normatizará, dentre outros aspectos, sobre:

- I. Definição da localização dos pórticos nos limites da cidade;
- II. Concurso de Projetos Arquitetônicos, individualizado por local, para a elaboração dos portais, do qual poderão participar arquitetos e alunos de arquitetura e comunidade em geral;
- III. A escolha dos patrocinadores;
- IV. A aplicação da imagem das patrocinadoras no espaço dos pórticos;
- V. Concurso para escolha de frase que reflita nossa essência;
- VI. Constará nos pórticos alusão ao ano fundação da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Cada lugar, cidade ou pessoa possui sua identidade. Buscou-se, com este, através da ideia dos pórticos arquitetônicos e da frase que o comporá, delimitar nosso município e retratar sua identidade, sua essência e, por que não, sua vocação.


Facilitar ao visitante saber reconhecer Campo Bom quando por aqui passar. Ao se percorrer a via expressa que corta nossa cidade, ou, hodiernamente, um turista ou mesmo um habitante pouco familiarizado, sequer sabe onde está se já atravessou a cidade ou não (exemplo ERS – 239).

Com a instalação dos pórticos, não só se terá uma apropriação melhor dos espaços da cidade, suas divisões, início e fim, facilitando a circulação pela mesma, como o turista ou não, terá uma noção do nosso município. Saberá que é o berço do sapato, mas não só isso; tudo mais que nossa cidade possui de atrativos. Facilitando sua decisão de entrar e conhecer e quiçá aqui usufruir de nossa hospitalidade e transformar Campo Bom em uma cidade turística.

Tem-se, pois, a oportunidade de contribuir para uma melhor orientação no transitar pelo espaço urbano, como, também, registrar, preservando a memória, a essência desta cidade, evitando-se que o crescimento acelerado o destrua.

Por tais motivos, peço o apoio dos Excelentíssimos Colegas desta Egrégia Casa.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 23 de agosto de 2017.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB